

## **PORTARIA Nº 135/2024**

*Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Institucional com a finalidade de estudar alternativas, elaborar proposta e acompanhar a implantação de um modelo de Gestão Estratégica para o IDR- Paraná.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** CONSTITUIR Grupo de Trabalho Institucional com a finalidade de estudar alternativas, elaborar proposta e acompanhar a implantação de um modelo de Gestão Estratégica para o IDR-Paraná.

**Art.2º** DESIGNAR os servidores e empregados públicos abaixo nominados para comporem o referido Grupo:

- |                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| 1. Francisco Carlos Alves   | RG nº 2247078 (Coordenador do Grupo) |
| 2. Dimas Soares Júnior      | RG nº 6.425.007-8                    |
| 3. Jairo da Silva Rocha     | RG nº 3.089.314-0                    |
| 4. Laíse da Silveira Pontes | RG nº 12.864.229-3                   |
| 5. Mauricio Castro Alves    | RG nº 10.980.475-4                   |
| 6. Pablo Ricardo Nitsche    | RG nº 3.654.177-6                    |
| 7. Rafael Meier de Mattos   | RG nº 9.110.773-2                    |
| 8. Sergio Augusto Guarienti | RG nº 7.368.228-2                    |

**Art.3º** DETERMINAR o prazo limite de um ano, a partir da data de publicação da presente Portaria, para apresentação do I Plano Estratégico do IDR-Paraná 2025/2035.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de junho de 2024

*(assinado digitalmente)*

Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 135/2024.**

Documento: **848384\_PORTARIA\_135\_2024\_GRUPO\_GESTAO ESTRATEGICA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 06/06/2024 13:15.

Inserido ao documento **848.384** por: **Richard Golba** em: 06/06/2024 13:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a9c3e2be10027832e2081ca39cf71f33.**